



Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais
Edição 1145, Ano 5 – 13/07/2022

Sumário

Resolução nº 01/2022 – CMT/SJP	2
Resolução nº 02/2022 – CMT/SJP	2
Resolução nº 047/2022 – CMDCA/SJP	3





CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/ SJP

Resolução nº 01/2022 – CMT/SJP

Dispõe sobre o estabelecimento de reuniões bimestrais a serem realizadas pelo Conselho Municipal do Trabalho de São José dos Pinhais, em caráter excepcional, em razão da Pandemia Coronavírus(Covid-19).

O Conselho Municipal do Trabalho – CMT/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 013/97 e 2055/2012 que constituiu o CMDCA, CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

RESOLVE:

Art.1º. Realizar, em caráter excepcional, as Reuniões Ordinárias Conselho Municipal do Trabalho bimestralmente e na modalidade remota (online) enquanto durar a medida de isolamento social decorrente da pandemia do COVID-19 respeitando o calendário aprovado para o ano de 2022;

Art.2º. As reuniões convocadas por meios de participação remota deverão ser iniciadas, encerradas e terão as deliberações, discussões e votações apuradas através da manifestação oral ou do chat da reunião virtual durante a realização da plenária;

§1º Entende-se por deliberação remota, a discussão e votação de proposições realizadas por meio de Reuniões Virtuais mediante o emprego de tecnologia da informação que dispense a presença física dos conselheiros no local da reunião.

§2º Os itens da pauta serão enviados previamente aos conselheiros e conselheiras, titulares e suplentes, por meio de correio eletrônico;

Art.3º. Esta Resolução terá vigência enquanto durar o quadro de pandemia Covid-19 no Brasil, cessando seus efeitos imediatamente após o retorno das condições de participação presencial das/os Conselheiras/os nas reuniões.

Parágrafo Único: Tão logo o presente período de excepcionalidade seja revogado, Conselho Municipal do Trabalho deverá retomar suas atividades regularmente, conforme calendário aprovado

Art.4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

São José dos Pinhais, 23 de fevereiro de 2022.

Gelson
Conselheiro Presidente do CMT - SJP

Resolução nº 02/2022 – CMT/SJP

O Conselho Municipal do Trabalho – CMT/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 013/97 e 2055/2012 que constituiu o CMT, Considerando a deliberação na 283ª Reunião Ordinária do CMT/SJP , em 29 de junho de 2022

RESOLVE:

Instituir a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal do Trabalho, composta pelas seguintes representantes:

Bancada do Poder Público: Izala Sidineia Ramos Pampuch

Bancada dos Empregadores: Helder Shiroshima

Bancada dos Trabalhadores: Gelson Costa

São José dos Pinhais, 29 de junho de 2022.

Gelson Costa
Conselheiro Presidente do CMT - SJP





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ SJP

Resolução nº 047/2022 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a deliberação do Colegiado na 356ª Reunião Ordinária – CMDCA/SJP, de 05 de julho de 2022:

RESOLVE:

Recompor a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituída pela Resolução nº 75/2021, para incluir representantes adolescentes.

1) Representantes do CMDCA:

- **Desafio Jovem Vidas para Cristo** – Representante Cleverson Luis Nogueira (Presidente do CMDCA – Membro Nato).
- **Secretaria Municipal de Cultura** – Representante Juliana Canassa;
- **Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária** – Representante Cássia Pereira Ramos;
- **Centro de Amparo Nossa Senhora de Monte Claro** - Representante Sandro de Jesus Correa;
- **CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola** – Representante Catarine Boreck Stringuetto.

2) Representantes dos Adolescentes:

- **Centro de Amparo Nossa Senhora de Monte Claro:** Letícia Alves;
- **CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola:** Elessandro L. Fernandes Filho
Lucas Ramon Frontera
Raphael Ivanovski da Silva
- **Lar Mãe Maria:** Cássia Georg Schlosser

São José dos Pinhais, 12 de julho de 2022.

Cleverson Luis Nogueira
Conselheiro Presidente do CMDCA

